



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## PREGÃO Nº 026/2021

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL), OBJETO É A REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE RUBINEIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E OUTRAS ÁREAS PÚBLICAS CORTE DE GRAMA, CAPINA, ROÇADAS; PODA E DERRUBADA DE ÁRVORES; PINTURA DE GUIAS E MEIOS-FIOS; AMONTOAR ENTULHOS, RESTOS DE PODAS E DERRUBADAS VEGETAIS; SERVIÇOS DE JARDINAGEM E LIMPEZA DE CANTEIROS PÚBLICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS EXCLUSIVAMENTE NOS BAIRROS, LAGOA DA GARÇA 01 E 02, BAIRRO PORTO DO SOL E BAIRRO CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE RUBINEIA.**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 026/2021.**

**PROCESSO Nº 090/2021**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de dezembro de 2021.**

**INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: as 09:00 horas as 09:15 minutos.**

**LOCAL: Sala do Setor de Licitações - Paço Municipal.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA - SP**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, registrada sob o Nº 026/2021, do tipo menor preço**, com critério de julgamento **global**, Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço Com Profissional Da Área, Conforme Termo de Referência Por Tempo Determinado.

Este certame será regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e pelo Decreto municipal nº 1895, de 17 de março de 2021, aplicando-se subsidiariamente, o que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2.014, além das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e, ainda, dos anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes “1 - PROPOSTA” e “2 - HABILITAÇÃO” serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolizados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

A sessão de processamento do Pregão se dará após a finalização do credenciamento, na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rubinéia - SP, sita na Praça Osmar Novaes, nº 700, centro e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

## I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto é **Realização de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Rubinéia, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas corte de grama, capina, roçadas; poda e derrubada de árvores; pintura de guias e meios-fios; amontoar entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos, conforme solicitação do Departamento de Serviços Públicos exclusivamente nos bairros, Lagoa da Garça 01 e 02, Bairro Porto do Sol e Bairro Confiança do município de Rubineia.**

A licitante interessada em participar do certame poderá apresentar proposta comercial em conformidade com as exigências do Anexo I, sendo que, será observado o critério de julgamento - **tipo menor preço global**.

## II - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento e de participação constantes deste Edital. Fica vedada a participação de Cooperativas e Associações.

## III - DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a) tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social, certidão simplificada da junta comercial do Estado de São Paulo ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b) tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**c) Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que, não está proibida de contratar com esta Administração Municipal, atende plenamente aos requisitos de habilitação, não está declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo em vistas os artigos 87, Inciso IV e 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como que está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito,

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

no envelope “2 - HABILITAÇÃO”, toda documentação exigida neste Edital, sob as penas da lei.

**d) Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, **Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate.

**e) Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração, conforme **ANEXO IV**.

**d) Envelopes** “01 Proposta” e “02 Habilitação”.

O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A falta de credenciamento impedirá a licitante de manifestar-se junto ao pregão, mas não a desabilitará.

O credenciado poderá ser substituído, caso necessário, até o encerramento da sessão de credenciamento, porém, a ausência do representante sem a indicação do substituto implicará no não credenciamento da licitante.

## **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação mencionada no **item III, letra “c”** deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 1 e 2.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA**  
**PROCESSO N° 090/2021**  
**Pregão Presencial N° 026/2021**  
**Nome da empresa:.....**  
**CNPJ:.....**  
**Endereço:.....**

**ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO N° 090/2021**  
**Pregão Presencial N° 026/2021**  
**Nome da empresa:.....**  
**CNPJ:.....**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## **Endereço:.....**

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 1 - PROPOSTA**

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Processo e do Pregão Presencial;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I;
- d) preço mensal e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

**O orçamento (mensal) estimado no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, é o valor máximo a ser pago pela Administração, sob pena de desclassificação de qualquer proposta superior, e poderá ser utilizado como modelo para elaboração da Proposta a ser apresentado pela licitante.**

O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o início da etapa de lances.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.**

O Envelope "2 - Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

## **VII - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou Domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei;
- g) Certidão de regularidade de débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado junto à Fazenda Estadual da sede do licitante;
- h) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

## **VIII - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
  - a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente;

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

## VIII - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Não será exigido atestado de capacidade técnica.

## X – OUTRAS COMPROVAÇÕES, CONFORME MODELOS ANEXOS

a) **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, que aceita e expressa concordância dos termos deste edital, salvo o direito recursal;

b) **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos

c) **Declaração** da empresa participante de que os condutores dos veículos que farão o serviço licitado atenderão ao disposto na Lei nº 9.503, de 23/09/1997, artigos 143 e 144, do Código de Trânsito Brasileiro.

d) **Declaração** sob as penas da lei, que disponibilizara os equipamentos, materiais e mão de obra mínimos necessários para execução desta licitação de acordo com o Termo de Referência..

## XI - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

b) O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens VIII e VIII), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

c) Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no item VII deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no item VII deverão estar

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- d) O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## XII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, durante o período fixado. Caso seja necessário, em razão do número de licitantes, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado, critério do pregoeiro.

Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

A abertura do Envelope 1 – Encerrará o credenciamento e, por consequência, a admissão de novos participantes no certame.

A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) propostas com preço na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

menores valores até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Para efeito de seleção será considerado o menor preço global do item.

O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à última proposta de menor preço, observada redução mínima entre os lances, cujo valor será fixado pelo Pregoeiro, após ouvir os licitantes.

A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

Observado que a melhor proposta foi disposta por empresa que não goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e que a segunda colocada foi uma microempresa ou empresa de pequeno porte, assim caracterizadas em lei, será esta chamada para a oportunidade de oferecer mais um lance, para que cubra o melhor valor apresentado. Se assim o fizer, será selecionada a sua como a melhor proposta, seguindo-se o procedimento como determinam as disposições legais. Não fornecendo lance que cubra o da empresa que não goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, será o valor deste selecionado definitivamente.

Ainda, apontada a melhor proposta, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta com vistas à redução do preço.

Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

Após o final da etapa de lances o pregoeiro abrirá o envelope da habilitação da empresa selecionada, o qual contém a documentação exigida e examinará o perfeito cumprimento do edital. Caso seja caracterizado referido cumprimento a licitante

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

será declarada habilitada e o objeto desta licitação será a ela adjudicado. Caso a documentação esteja desobedecendo aos critérios do edital, a empresa será declarada inabilitada, estará automaticamente excluída deste certame sem prejuízo dos efeitos e penalidades legais.

Todo o processamento acima exposto deverá ser realizado atentando-se para o fato de que o procedimento tem como critério de seleção da melhor proposta o menor preço no item.

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição, retificação e apresentação de documentos, por erros de digitação e/ou falhas formais, desde que não prejudiquem a isonomia entre os participantes;
- b) verificação poderá ser efetuada por meio eletrônico hábil de informações;
- c) Realização de diligência de documentos, por meios eletrônicos e/ou telefônicos.

A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos quando do momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação a licitante será inabilitada.

Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital a licitante será habilitada e declarada vencedora.

Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **XIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

No final da sessão, a licitante interessada em interpor recurso de qualquer decisão do Pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, arrolar verbalmente suas razões de recurso, ao que será aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Interposto o recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A adjudicação será o menor preço global do item.

## **XIII - DA CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os serviços deverão ser executados junto a Chefe da Divisão de Serviços Públicos do município de Rubineia, de acordo com o Termo de Referência, exceto em caso de feriado Nacional, Municipal ou ponto facultativo, o qual deverá ser agendado outro dia para atendimento, de acordo com a solicitação do Chefe da Divisão de Serviços públicos.

A **CONTRATADA** deverá ter ciência que, caso o (a) Profissional que irá executar os serviços junto à UBS do município de Rubineia, precise se ausentar dos serviços por alguns dias, deverá comunicar imediatamente o Diretor do Departamento de Saúde, justificar as razões da ausência e disponibilizar outro profissional que irá substituir durante o período de sua ausência, mediante concordância expressa do Diretor do Departamento de Saúde, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

## **XV - DA FORMA DE PAGAMENTO**

Pela contratação a Prefeitura pagará mensalmente o valor relativo à prestação dos serviços em questão.

Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento de Finanças após o processamento do empenho de cada Nota Fiscal de Prestação de Serviços entregue, em até 15 (quinze) dias após o mês vencido.

## **XVI- DA VIGÊNCIA**

O presente Instrumento Contratual vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

## **XVII - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo do contrato será de até 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e em consonância com o § 4º da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1.998.

Passados 12 (doze) meses da data da vigência deste contrato, caso Prorrogado, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data da apresentação da proposta, aplicando-se o índice IGP-M da FGV acumulado no período (art. 2º, § 1º, c/c art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/01), a requerimento da **CONTRATADA** e, caso se verifique hipótese legal que autorize reajustamento ou revisão, aplicando-se o mesmo critério na eventual prorrogação de que dispõe a Cláusula Sétima da Minuta do Futuro Contrato.

## **XVIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

O não cumprimento das condições estabelecidas neste edital e, ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da licitante vencedora implicarão à mesma as seguintes sanções:

Caso a licitante vencedora infrinja os preceitos legais, cometa fraudes ou atrase a prestação dos serviços por um prazo superior a 30 (trinta) dias, ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) do total adjudicado, bem como às demais sanções previstas nos artigos 81 e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

As multas aqui previstas não terão caráter compensatório e o seu pagamento não exime a licitante vencedora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato vier a acarretar.

## **XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

O resultado do presente certame será divulgado no Jornal de circulação regional.

Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal de circulação regional.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção de Licitações da Prefeitura, cujo endereço consta mencionado anteriormente, após a celebração do contrato.

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital, por meio de petição escrita, devidamente justificada, devendo a mesma ser protocolada na Prefeitura.

A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

Acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, do exercício de 2021 E futuras, a saber:

**02.07.01 – SECÃO DE SERVIÇOS E INFRA ESTRUTURA URBANA - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha – 111.**

Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Integram o presente Edital o seguinte documento:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II – Relatório Diário
- Anexo III - Minuta do Futuro Contrato;
- Anexo IV - Termo de Ciência e Notificação; e
- Anexo V – Modelo Declarações.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul - SP.

**Prefeitura Do Município De Rubinéia - Sp, 01 de dezembro de 2021.**

**OSVADO LUGATO FILHO**  
**Prefeito**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **ÓRGÃO (S) / ENTIDADE (S):**

Departamento de Serviços Públicos

#### **INTRODUÇÃO**

O Chefe do Departamento de Serviços Públicos do Município de Rubinéia, diante da necessidade estrutural de atendimento e demanda do município, solicita a contratação de empresa para prestação de serviço contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana Município, portempo determinado.

#### **SERVIÇOS**

Realização de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Rubinéia, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas corte de grama, capina, roçadas; poda e derrubada de árvores; pintura de guias e meios-fios; amontoar entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos, conforme solicitação do Departamento de Serviços Públicos exclusivamente nos bairros, Lagoa da Garça 01 e 02, Bairro Porto do Sol e Bairro Confiança do município de Rubineia.

#### **OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Rubinéia, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos motorizados e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas, corte de grama, capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobo e córregos; poda e derrubada de árvores; capina e raspagem de passeios, guias de meio fio, sarjetas, vias e logradouros públicos com pintura de guias e meios-fios; carregamento de entulhos, restos de

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

podas e derrubadas vegetais; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos, conforme solicitação do Departamento de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Realização de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Rubinéia, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas corte de grama, capina, roçadas; poda e derrubada de árvores; pintura de guias e meios-fios; amontoar entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos, conforme solicitação do Departamento de Serviços Públicos exclusivamente nos bairros, Lagoa da Garça 01 e 02, Bairro Porto do Sol e Bairro Confiança do município de Rubineia.	06	R\$ 49.721,66	R\$ 298.330,00
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 298.330,00</b>

## JUSTIFICATIVA

Esta contratação se justifica pela necessidade de realização de atividades diárias de limpeza de vias e locais públicos e privados possibilitando a população um ambiente saudável e harmônico, inibindo o acúmulo de resíduos ao longo das vias que possam dificultar o trânsito de veículos pedestres, obstruir a drenagem de águas pluviais, ou favorecer a proliferação de insetos, vetores e roedores. Ressalta-se que os serviços de limpeza urbana, tais como varrição, pintura de meios-fios e podas de árvores em logradouros públicos são considerados serviços essenciais, sendo a prestação destes uma obrigação do poder público. Entre os serviços mais comumente realizados pelo poder público, cita-se o recolhimento de entulhos de construção civil, terra e restos de podas, visto não haver empresa no município que realiza este serviço; pintura de meios-fios e guias; limpeza de ruas; roçado manual de áreas públicas gramadas, poda de árvores localizadas em logradouros públicos, e limpeza diária das áreas

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

centrais e áreas públicas. Portanto, considerando que o custo da manutenção de um quadro funcional efetivo na prefeitura, da aquisição e manutenção de materiais que garantam a execução das atividades se torna mais oneroso e menos eficiente do que a terceirização dos serviços se opta pela terceirização destes, garantindo a manutenção da cidade limpa.

## **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

1. Fornecer a relação de atividades de limpeza que deverão ser realizadas durante a semana pela empresa contratada
2. Permitir o bom relacionamento entre a empresa e o município quanto à tomada de decisão em assuntos pertinentes a entrega do trabalho;
3. Auxiliar a contratada na resolução de possíveis problemas que aconteçam na execução dos serviços;
4. Fiscalizar os serviços prestados pela contratada, responsabilidade esta delegada a Departamento de Serviços Públicos e Meio Ambiente.
5. Fornecer um profissional capacitado para acompanhar e orientar a realização de podas e derrubadas de árvores dos logradouros públicos.
6. Informar a contratada de possíveis irregularidades na comprovação fiscal mensal exigida, para que seja providenciada a regularização destas, possibilitando a efetivação do pagamento;
7. Efetuar o pagamento do valor contratado em até 15 (quinze) dias após a entrega de relatório da execução do serviço realizado junto nota fiscal para devido empenho.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Responsabilizar-se integralmente pelo quadro de funcionários, mantendo permanentemente a disposição da contratante o número de servidores para efetuar os trabalhos contratados de forma satisfatória e dentro das exigências da contratante, bem como das normas de segurança e saúde, substituindo funcionários em férias e atestados médicos.
2. Os trabalhos desenvolvidos em equipe, em avenidas e/ou vias movimentadas, deverão ser convenientemente sinalizados, com utilização de equipamentos de proteção coletiva,

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

como por exemplo, cavaletes com pintura fotoluminescente e cones de sinalização.

3. A contratada deverá manter todas as equipes de trabalho com todas as ferramentas, bem como insumos e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e em quantidade adequada a demanda de serviços.

4. Todas as despesas com combustíveis e lubrificantes para as ferramentas e equipamentos são responsabilidade da contratada.

5. Em caso de comunicação oficial pelo fiscal do contrato de ferramentas e máquinas em precárias condições de uso, as mesmas deverão ser imediatamente substituídas.

6. Arcar com todos os custos de manutenção de equipamentos, bem como os gastos com combustíveis e lubrificantes utilizados por estes.

7. Proibir a execução de serviços para terceiros pelos funcionários da empresa enquanto estiverem a serviço do Departamento de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

8. Os serviços deverão ser realizados de forma silenciosa e ordeira, sem gritarias por parte dos funcionários e com urbanidade e respeito para a população.

9. Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a contratante, coisas, propriedades ou terceiros pessoas em decorrência da execução do contrato, ações ou omissões, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o contratante, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar;

10. Dar preferência para a contratação de funcionários provenientes do município de Rubinéia, respeitando a capacidade técnica demonstrada para a execução dos serviços.

11. Atender a todas as solicitações feitas pela Departamento de Serviços Públicos e Meio Ambiente para o fornecimento de informações e dados sobre serviços, indicadores de acidentes de trabalho ou outros referentes a gestão de medicina e segurança do trabalho, dentro dos prazos estipulados, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

12. Manter o Departamento de Serviços Públicos e Meio Ambiente atualizado quanto a frota utilizada para transporte dos operários e ferramentas/equipamentos ocupados na execução dos serviços, informando placas e prefixos de cada veículo.

13. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, e demais equipamentos necessários a realização dos serviços, de forma a não serem

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

confundidos com similares de propriedade da administração.

14. A contratada deverá apresentar diariamente ao responsável do contrato, planilha de execução dos serviços, com descrição detalhada dos mesmos e das áreas onde foram executados, conforme modelo de planilha disponível em anexo. Esta planilha será considerada para fins de fiscalização dos serviços, sendo sua falta considerada como dia não trabalhado.

15. Fornecer água fresca e potável armazenada em recipientes adequados para todos os trabalhadores, conforme especificação da Norma Regulamentadora nº 24 da portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho.

16. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato.

17. Arcar com as despesas referentes ao objeto da presente licitação, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes;

18. Atender todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

19. Atender rigorosamente, o termo de referência apresentado pelo município na prestação de serviços, bem como as orientações repassadas pelo Departamento de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

20. A empresa contratada deverá:

- a) Inspeccionar os locais a serem roçados, de forma a retirar pedras ou outros elementos que, quando atingidos pela roçadeira possam ser arremessados contra terceiros ou elementos da própria equipe, causando acidentes.
- b) Varrer os meios fios a serem pintados, de forma a remover de suas superfícies partículas que possam comprometer a qualidade da pintura;
- c) Recolher o produto da limpeza de vias e roçada no mesmo dia da execução do serviço;
- d) Sinalizar todos os serviços executados em logradouros públicos onde houver tráfego de veículos, com o auxílio de cones de sinalização, coletes refletivos e qualquer equipamento que se fizer necessário a perfeita segurança dos operários e de terceiros.
- e) Instituir planilha de trabalho para anotações dos serviços executados, a qual deve ser acompanhada de fotos digitais que comprovem a execução, ou seja, antes e

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



depois da execução, com data impressa na fotografia.

- f) Todos os veículos utilizados para deslocamento de pessoal deverão ser conduzidos por funcionários devidamente habilitados e identificados com os dizeres: **A serviço da PM Rubinéia.**

## **DA FISCALIZAÇÃO**

1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Municipal, através do Departamento de Serviços Públicos, a quem competirá comunicar ao gestor as falhas que por ventura forem constatadas no cumprimento do contrato, de acordo com a normatização interna.
2. A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Administração Municipal.
3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem qualquer ônus à Administração Municipal.
4. Qualquer fiscalização exercida pela Administração Municipal, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a contratada de suas obrigações de fiscalização e perfeita execução do contrato.
5. A fiscalização exercerá controle rigoroso quanto à qualidade dos serviços prestados.
6. As reclamações entre a contratada e a fiscalização serão feitas mediante notificação protocolada.
7. A fiscalização terá livre acesso aos funcionários, às dependências, instalações e equipamentos da contratada, que deverá sempre, que solicitado, complementar as informações que a Administração Municipal entender necessárias.
8. O gestor do contrato será o Chefe de Divisão de Obras e Serviços Públicos, o qual realizará a fiscalização com o auxílio dos demais funcionários da secretaria.
9. O Serviço terá início a partir da assinatura do contrato, com entrega total dos serviços em até 30 (trinta) dias úteis.

## **VISITA TÉCNICA**

- 1) A vistoria antecipada deverá ser agendada com até 01 (um) antes da realização do certame diretamente com Chefe de Departamento Serviços Públicos em dias úteis no horários da 07:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs, pelo telefone (17) 3661-1389.

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL **RUBINEIA**

Não sendo obrigatória a vistoria antecipada.

## **VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A devida ata de registro de preço terá vigência de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.07.01 – SECÃO DE SERVIÇOS E INFRA ESTRUTURA URBANA - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha – 111.

## **VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO**

A presente licitação não poderá ultrapassar o valor global de **R\$ 298.330,00 (duzentos e noventa e oito mil e trezentos e trinta reais)**.

**Prefeitura Do Município De Rubineia - Sp, 01 de dezembro de 2021.**

**OSVADO LUGATO FILHO**  
**Prefeito**





# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## ANEXO II - MINUTA

“OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE RUBINEIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E OUTRAS ÁREAS PÚBLICAS CORTE DE GRAMA, CAPINA, ROÇADAS; PODA E DERRUBADA DE ÁRVORES; PINTURA DE GUIAS E MEIOS-FIOS; AMONTOAR ENTULHOS, RESTOS DE PODAS E DERRUBADAS VEGETAIS; SERVIÇOS DE JARDINAGEM E LIMPEZA DE CANTEIROS PÚBLICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS EXCLUSIVAMENTE NOS BAIRROS, LAGOA DA GARÇA 01 E 02, BAIRRO PORTO DO SOL E BAIRRO CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE RUBINEIA.”

CONTRATO Nº \_\_/2021

PROCESSO Nº 090/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

Pelo presente instrumento, firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINEIA - SP**, sita na Praça Osmar Novaes, nº 700, CEP nº 15.790-000 CNPJ (MF) nº 45.135.043/0001-12, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **OSVALDO LUGATO FILHO**, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SSP/SP e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com residência e domicílio na Rua xxxxxxxxxxxx nº xxxxxxxxxxxx – Centro, nesta cidade de Rubineia/SP, nesta, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, IE nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) seu Sócio(a) Proprietário(a), o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, RG. nº \_\_\_\_\_, CPF (MF) nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento, objeto é a Objeto É A Realização De Registro De Preço Para Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Limpeza Urbana No Município De Rubineia, Incluindo O Fornecimento De Materiais E Mão De Obra, Compreendendo Os Serviços De Varrição De Ruas, Avenidas, Praças E Outras Áreas Públicas Corte De Grama, Capina, Roçadas; Poda E Derrubada De Árvores; Pintura De Guias E Meios-Fios; Amontoar Entulhos, Restos De Podas E Derrubadas Vegetais; Serviços De

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

Jardinagem E Limpeza De Canteiros Públicos, Conforme Solicitação Do Departamento De Serviços Públicos Exclusivamente Nos Bairros, Lagoa Da Garça 01 E 02, Bairro Porto Do Sol E Bairro Confiança Do Município De Rubineia.

, pelo regime de empreitada global, que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, além das cláusulas e condições abaixo mencionadas, que as partes aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - A CONTRATADA**, como vencedora da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021**, cujo Edital e demais termos integram este contrato, Objeto é a Realização De Registro De Preço Para Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Limpeza Urbana No Município De Rubinéia, Incluindo O Fornecimento De Materiais E Mão De Obra, Compreendendo Os Serviços De Varrição De Ruas, Avenidas, Praças E Outras Áreas Públicas Corte De Grama, Capina, Roçadas; Poda E Derrubada De Árvores; Pintura De Guias E Meios-Fios; Amontoar Entulhos, Restos De Podas E Derrubadas Vegetais; Serviços De Jardinagem E Limpeza De Canteiros Públicos, Conforme Solicitação Do Departamento De Serviços Públicos Exclusivamente Nos Bairros, Lagoa Da Garça 01 E 02, Bairro Porto Do Sol E Bairro Confiança Do Município De Rubineia.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1 -** Os serviços deverão ser executados junto a Divisão de Serviços públicos do município de Rubinéia, conforme descrito em Termo de Referência, ou de acordo com a solicitação do Chefe da Divisão de Serviços públicos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

**3.1 -** O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), correspondente ao preço mensal de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), para o objeto definido na cláusula primeira, na totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1 -** Vencido o mês, emitido a Nota Fiscal/Fatura, pela **CONTRATADA**, devidamente entregue e lançada junto ao Departamento de Contabilidade, conferida e assinada pela unidade a que se destina, os pagamentos serão efetuados no prazo de até 15 (quinze) dias.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

**5.1 -** O presente Instrumento Contratual vigorará por até 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme estabelece a Cláusula Sétima deste instrumento.

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL **RUBINEIA**

## **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

**6.1** - Não será aplicado índice de reajuste, durante a vigência do contrato, porém em caso de prorrogação contratual, os valores contratados anteriormente poderão ser reajustáveis de acordo com o índice IGP-M da FGV acumulado no período (art. 2º, § 1º, c/c art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/01) ou acordo entre as partes.

**6.2** - Na hipótese de as medidas econômicas vigentes serem revisadas pelo Governo Federal a **CONTRATANTE**, adotará as normas que vierem a ser implantadas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO**

**7.1** - Este pacto terá vigência iniciada a partir da assinatura deste Termo, vigendo o presente contrato até 12 (doze) meses ou até a realização total dos serviços, condicionados às regras constantes do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS DESPESAS DECORRENTE DO PRESENTE CONTRATO**

**8.1** - A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá por conta da dotação contida no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2021, a saber: - **02.07.01 – SECÃO DE SERVIÇOS E INFRA ESTRUTURA URBANA - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha – 111.**

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATADA**

**9.1** - Executar os serviços, obedecendo aos critérios deste instrumento contratual, permitindo o acompanhamento e fiscalização do Diretor do Departamento de Saúde, observando, ainda, o seguinte:

**I** - Assumir integral responsabilidade técnica, civil e criminal pela qualidade dos serviços prestados.

**II** - A **CONTRATADA**, por sua conta e risco, manterá os empregados necessários, se obrigando a cumprir todas as normas trabalhistas, tributárias, previdenciária e securitária referente a estes trabalhadores, especialmente o recolhimento das contribuições devidas ao INSS, FGTS e outras, não tendo a **CONTRATANTE** nenhuma responsabilidade trabalhista para com este empregado, nem solidária ou subsidiariamente.

**III** - A **CONTRATADA** assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes para a prestação dos serviços, necessários à boa e perfeita execução do presente Contrato, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos e subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a **CONTRATANTE** e a terceiros.

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

**IV** - Os danos e prejuízos mencionados no item anterior serão ressarcidos a **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 horas, contado da notificação administrativa ao contratado, sob pena de multa.

**V** - A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato praticado pela **CONTRATADA**, seus empregados, prepostos ou subordinados.

**VI** - Constituirá ônus exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**VII** - O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei de Licitações.

**VIII** - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar o preço avençado o valor de qualquer multa imposta à **CONTRATADA**, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

**IX** - As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da empreitada, em cada caso, ficará resguardado o direito de ampla defesa.

**X** - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela **CONTRATANTE**.

**XI** - A **CONTRATADA** poderá solicitar a suspensão (interrupção) ou o cancelamento (rescisão) do contrato originado na presente licitação, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por escrito, mediante recibo.

**XII** - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-empreitada, no todo ou em parte.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: - DO GESTOR**

**10.1** - Para a gerência deste Termo Contratual ficam designados pela **CONTRATANTE** o Sr. **HERIVELTO GUIMARÃES**, RG. n° xxxxxxxxxxx-SSP/SP, CPF. (MF) n° xxxxxxxxxxx, Diretor do Departamento de Saúde, e pela **CONTRATADA** o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, RG. n° \_\_\_\_\_, CPF.(MF) n° \_\_\_\_\_.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, n° 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

**11.1** - Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul - SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em cinco vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINEIA - SP**, aos xx de dezembro de 2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINEIA - SP.  
CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
RG. nº xxxxxxxx-SSP/SP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
RG. nº xxxxxxxx-SSP/SP



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Rubinéia - SP.

**CONTRATADA:**

**OBJETO:** Visa-se a Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Limpeza Urbana No Município De Rubinéia, Incluindo O Fornecimento De Materiais E Mão De Obra, Compreendendo Os Serviços De Varrição De Ruas, Avenidas, Praças E Outras Áreas Públicas Corte De Grama, Capina, Roçadas; Poda E Derrubada De Árvores; Pintura De Guias E Meios-Fios; Amontoar Entulhos, Restos De Podas E Derrubadas Vegetais; Serviços De Jardinagem E Limpeza De Canteiros Públicos, Conforme Solicitação Do Departamento De Serviços Públicos Exclusivamente Nos Bairros, Lagoa Da Garça 01 E 02, Bairro Porto Do Sol E Bairro Confiança Do Município De Rubineia.

**ASSINATURA:**

**VALOR:** R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) mensal.

**MODALIDADE:-** Pregão Presencial Nº 090/2021 - Processo Nº 026/2021

**VIGÊNCIA:-** Até 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Rubinéia - SP, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.**

**OVALDO LUGATO FILHO**  
**Prefeito**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## **ANEXO III** **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO Nº 090/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº** \_\_\_\_/2021

**OBJETO:** Visa-se a Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Limpeza Urbana No Município De Rubineia, Incluindo O Fornecimento De Materiais E Mão De Obra, Compreendendo Os Serviços De Varrição De Ruas, Avenidas, Praças E Outras Áreas Públicas Corte De Grama, Capina, Roçadas; Poda E Derrubada De Árvores; Pintura De Guias E Meios-Fios; Amontoar Entulhos, Restos De Podas E Derrubadas Vegetais; Serviços De Jardinagem E Limpeza De Canteiros Públicos, Conforme Solicitação Do Departamento De Serviços Públicos Exclusivamente Nos Bairros, Lagoa Da Garça 01 E 02, Bairro Porto Do Sol E Bairro Confiança Do Município De Rubineia.

**ADVOGADO (A):** \_\_\_\_\_ **OAB:** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Rubineia-SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099





# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP.

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Rubinéia - SP.

**CNPJ. (MF) N°** 45.135.043/0001-12

**CONTRATADA:** xxxxxxxxxxxx

**CNPJ. (MF) N°** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**CONTRATO N°** \_\_\_/2021

**DATA DA ASSINATURA:** \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**OBJETO:** Visa-se a Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Limpeza Urbana No Município De Rubinéia, Incluindo O Fornecimento De Materiais E Mão De Obra, Compreendendo Os Serviços De Varrição De Ruas, Avenidas, Praças E Outras Áreas Públicas Corte De Grama, Capina, Roçadas; Poda E Derrubada De Árvores; Pintura De Guias E Meios-Fios; Amontoar Entulhos, Restos De Podas E Derrubadas Vegetais; Serviços De Jardinagem E Limpeza De Canteiros Públicos, Conforme Solicitação Do Departamento De Serviços Públicos Exclusivamente Nos Bairros, Lagoa Da Garça 01 E 02, Bairro Porto Do Sol E Bairro Confiança Do Município De Rubineia.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Rubinéia - SP, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

**Nome: OSVALDO LUGATO FILHO**

Cargo: Prefeito

e-mail: gabinete@rubineia.sp.gov.br

## MODELO PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

**Prefeitura Municipal de Rubinéia - SP.**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

**Proposta Comercial**  
**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº \_\_\_\_/2021.**  
**PROCESSO Nº \_\_\_\_/2021**

**Razão Social da PROPONENTE:xxxxxxxxxxxx**

Endereço:xxxxxxxxxxxx

CEP: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Fone/ Fax:xxxxxxxxxxxx

E-mail:xxxxxxxxxxxxxx

CNPJ. (MF) nº:xxxxxxxxxxxxxx

Inscrição Estadual nº:xxxxxxxxxxxxxx

Prezado (s) Senhor (es),

Apresentamos abaixo nossa proposta para prestação de serviços, tudo conforme Anexo I (Termo de Referência), por tempo determinado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Realização de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Rubineia, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas corte de grama, capina, roçadas; poda e derrubada de árvores; pintura de guias e meios-fios; amontoar entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos, conforme solicitação do Departamento de Serviços Públicos exclusivamente nos bairros, Lagoa da Garça 01 e 02, Bairro Porto do Sol e Bairro Confiança do município de Rubineia.	06		
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>R\$</b>		

**2 - VALIDADE DA PROPOSTA:** - 60 (Sessenta) dias a contar da apresentação desta.

**3 - DADOS BANCÁRIO:** - Banco\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

**4 - DECLARAÇÕES:** - Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos do Edital Completo do Edital De Pregão (Presencial) Nº 026/2021, Processo Nº 090/2021

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL **RUBINEIA**

- Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas e lucro.

**Local e Data**

Atenciosamente,

---

**Nome do REPRESENTANTE:**

**CPF. (MF) nº**

**RG. nº**

Assinatura do representante

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA - MODELO

### ANEXO IV - DECLARAÇÕES

Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a  
Administração

#### DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo Nº 090/2021  
Pregão Presencial Nº 026/2021

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declara, que:

- a) não está proibida de contratar com esta Administração Municipal;
- b) atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes no edital;
- c) não está declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo em vistas os artigos 87, Inciso IV e 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- d) está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no envelope “2 - HABILITAÇÃO”, toda documentação exigida neste Edital, sob as penas da lei.

#### Local e Data

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declarante

**OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NO  
CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO.**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA - MODELO

### Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

#### DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo N° 090/2021  
Pregão Presencial N° 026/2021

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, declara à Prefeitura Municipal de Rubinéia/SP, para fins de participação no Pregão Presencial n° XX/2021, que se enquadra como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate.

#### Local e Data

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declarante

**OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO.**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, n° 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL **RUBINEIA**

## **PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA - MODELO**

### DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo Nº 090/2021  
Pregão Presencial Nº 026/2021

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei,  
que aceita e expressa concordância dos termos deste edital, salvo o direito recursal.

### **Local e Data**

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declarante



# PREFEITURA MUNICIPAL **RUBINEIA**

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA - MODELO

### Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

#### DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo N° 090/2021  
Pregão Presencial N° 026/2021

..... Inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n..... **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ).

Local e Data:  
Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa.

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA - MODELO

### DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo N° 090/2021  
Pregão Presencial N° 026/2021

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ **DECLARA**, a) que os condutores  
dos veículos que farão o serviço licitado atenderão ao disposto na Lei n° 9.503, de  
23/09/1997, artigos 143 e 144, do Código de Trânsito Brasileiro.

### Local e Data

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declarante



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA - MODELO

### DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo N° 090/2021  
Pregão Presencial N° 026/2021

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei, que disponibilizara os equipamentos, materiais e mão de obra mínimos necessários para execução desta licitação de acordo com o Termo de Referência.

### Local e Data

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declarante



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA - MODELO

### MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Rubinéia, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos motorizados e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas, corte de grama, capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobo e córregos; poda e derrubada de árvores; capina e raspagem de passeios, guias de meio fio, sarjetas, vias e logradouros públicos com pintura de guias e meios-fios; carregamento de entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos, conforme solicitação do Departamento de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

A T E S T O, para os fins previstos no item do Edital do processo supra, que a empresa, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_, realizou, nesta data, VISITA TÉCNICA, tendo tomado conhecimento dos locais onde serão executados os serviços, bem como todas as condições para a execução do objeto licitado.

Rubinéia - SP, de \_\_\_\_ de 2021.

---

**Herivelto Guimarães**  
**Chefe da Divisão de Serviços públicos**

---

Representante da Empresa

**Obs.: Este documento será utilizado pela Secretaria competente no momento da realização da Visita Técnica pela licitante.**

A visita técnica prevista no preâmbulo do edital não é obrigatória e a sua não realização não constitui motivo para a inabilitação do licitante. Porém caso haja interesse em realizá-la, o licitante deverá agendá-la **antecipadamente**, junto ao Diretor do Departamento de Obras e Serviços pelo telefone: (17) 3661-1389. A visita será acompanhada por servidor designado, que após a sua realização, autorizará a emissão do Atestado de Visita, e o mesmo deverá ser arquivado ao **Envelope nº 01 “Documentação de Habilitação”**.

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RUBINEIA**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099